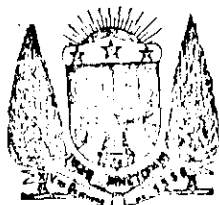


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 244

(26 de Agosto de 1963)

Dispõe sobre doação de terreno.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a alienar, para fins de doação à "IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO MISSIONÁRIO", com sede no município de Caieiras, um terreno localizado à Rua João Dártora, Jardim - São Francisco, com 16,00 metros de frente por 62,50 metros de frente aos fundos, com 1.000 metros de área.

ARTIGO 2º - O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção de um TEMPLO e um ABRIGO PARA CRIANÇAS DESAMPARADAS.

ARTIGO 3º - Fica assegurado o direito de reversão ao patrimônio municipal do imóvel de que trata a presente Lei, se dentro do prazo de 10 (dez) anos não for atendido o que dispõe o artigo 2º, sem qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da "Igreja Cristã Pentecostal o Brasil para Cristo Missionário", com sede em Caieiras, o imóvel referido no artigo 1º desta Lei passa a pertencer a outra Igreja que se comprometa a atender às exigências do artigo 2º.

ARTIGO 4º - A escritura de doação conterá obrigatoriamente todas as disposições desta Lei.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1963.-

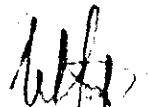
GINO DÁRTORA

PREFEITO

RA MUNICIPAL

CAEIRAS
DE SÃO PAULOFls. 2

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caeiras, em
26 de Agosto de 1963.-


NELSON ANTONIO DE GASPERI
-Secretário-